

JULGADOS COJUR_JULHO-2024

Processo Administrativo nº 0101222-70.2024.8.01.0000

Órgão: Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator: Des. **Samoel Evangelista**

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça

Administrativo. Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno. Proposta de Resolução para instituir o Núcleo de Regularização Fundiária. Proposta aprovada.

- Aprova-se a Proposta de Resolução para instituir o Núcleo de Regularização Fundiária, vinculado à Corregedoria Geral da Justiça, alinhada à normas editada pelo Conselho Nacional de Justiça.

- Proposta de Resolução aprovada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo Administrativo nº 0101222-70.2024.8.01.0000**, acordam, à unanimidade, os Membros que compõem a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em aprovar a Proposta de Resolução, nos termos do Voto do Relator, que faz parte deste Acórdão.

Rio Branco, 15 de julho de 2024

Des. Luís Camolez

Presidente

Decisão

Como consta da Certidão de julgamento, a Decisão foi a seguinte:

"Proposta de Resolução aprovada. Unânime". Julgamento

virtual (RITJAC, artigo 93).

Participaram do julgamento os
Desembargadores **Luís Camolez** - Presidente -, **Samoel Evangelista** - Relator
- e **Laudivon Nogueira**.

Processo Administrativo nº 0100921-26.2024.8.01.0000

Órgão: Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator: Des. **Samoel Evangelista**

Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Administrativo. Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno. Alteração de Lei Estadual. Fundo Especial Registral de Realização Fundiária de Interesse Social - FERRFIS.

- Aprova-se a Proposta de Anteprojeto de Lei, modificando-se dispositivo que regulamenta o Fundo Especial Registral de Realização Fundiária de Interesse Social, para ampliar as receitas destinadas a fomentar a regularização fundiária no âmbito do Estado do Acre.

- Proposta de Anteprojeto de Lei aprovada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo Administrativo nº 0100921-26.2024.8.01.0000**, acordam, à unanimidade, os Membros que compõem a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em aprovar a Proposta de Anteprojeto de Lei, nos termos do Voto do Relator, que faz parte deste Acórdão.

Rio Branco, 15 de julho de 2024

Des. **Luís Camolez**

Presidente

D e c i s ã o

Como consta da Certidão de julgamento, a Decisão foi a seguinte:

**"Proposta de Anteprojeto de Lei aprovada. Unânime".
Julgamento virtual (RITJAC, artigo 93)".**

Participaram do julgamento os
Desembargadores **Luís Camolez** - Presidente -, **Samoel Evangelista** - Relator
- e **Laudivon Nogueira**.

Processo Administrativo nº 0100811-61.2023.8.01.0000

Órgão: Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator: Des. **Samoel Evangelista**

Requerente: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Administrativo. Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno. Proposta de Resolução. Concurso Público para Ingresso na Magistratura do Estado do Acre. Regulamentação.

- Deve ser aprovada a Proposta de Resolução que institui o conjunto de diretivas para nortear o Concurso Público para Ingresso na Carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Acre, constatando-se que se encontra alinhada às normas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

- Proposta de Resolução aprovada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do **Processo Administrativo nº 0100811-61.2023.8.01.0000**, acordam, à unanimidade, os Membros que compõem a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em aprovar a Proposta de Resolução, nos termos do Voto do Relator, que faz parte deste Acórdão.

Rio Branco, 19 de julho de 2024

Des. **Luís Camolez**

Presidente

Des. **Samoel Evangelista**

Relator

Decisão

Como consta da Certidão de julgamento, a Decisão foi a seguinte:

"Proposta de Resolução aprovada. Unânime". Julgamento virtual (RITJAC, artigo 93).

Participaram do julgamento os Desembargadores **Luís Camolez** - Presidente -, **Samoel Evangelista** - Relator - e **Laudivon Nogueira**.